



OFÍCIO PRESIDENTE Nº 118/2020

São Roque, 1 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Tem o presente a grata satisfação de cumprimentá-lo e, na oportunidade, **encaminhar, em anexo, o Ofício nº 275/2020-GP, do Poder Executivo.**

Aproveito o ensejo para renovar meus sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)**
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Vereador da Estância Turística de São Roque – SP

PROCOLO Nº CETSUR 01/06/2020 - 12:50 4510/2020

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EST A D O D E S Ã O P A U L O

Ofício n.º 275/2020-GP

ao vereador por ofício


Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
Presidente

São Roque, 14 de maio de 2020.

Assunto: Declarações do Sr. Vereador Marcos Augusto Henriques Issa de Araújo – Guto Issa – na sessão realizada no dia 11.05.2020 - casos de COVID-19 em funcionários da saúde na Santa Casa de Misericórdia de São Roque.

Prezado Exmo. Sr. Presidente,

Diante da manifestação do Sr. Vereador Marcos Augusto Henriques Issa de Araújo – *Guto Issa*, proferidas durante a Sessão Ordinária da Câmara Municipal do dia 11 de maio, o qual declarou que **13 (treze) funcionários** diretos ou indiretos da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque **teriam sido afastados nos últimos dias com suspeita da COVID 19**, inclusive especificando que seriam: “*cinco funcionários do setor da enfermagem, seis do setor de hotelaria e dois da manutenção*”, solicitamos imediatas informações da Administradora Interina da Santa Casa.

Em anexo, as informações oficiais prestadas pela Sra. Andrea Helena de Moraes Rodrigues, administradora interina da Santa Casa de São Roque, cujo teor revela que as declarações do mencionado Edil não guardam compromisso com a realidade dos fatos, bem como configura uma ameaça ao direito constitucional à privacidade e à dignidade.

Com a devida licença, mister destacar alguns trechos dos esclarecimentos da Administradora da Santa Casa:

“ (...) *Nomes, local de residência, local e setor onde trabalham os colaboradores testados não são divulgados em hipótese alguma e não estão disponíveis para consulta. Posso afirmar com segurança que os números divulgados pelo Vereador, não foram fornecidos formalmente*

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 – São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

af

PROTUDO O D T S R N 275/2020 - 15/05/2020 12:11

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

e oficialmente pela Santa Casa, visto que uma das atribuições do hospital é zelar pelo sigilo das informações dos pacientes”.

“(…)”

“As informações sobre em quais áreas de trabalho esses colaboradores atuam abririam a possibilidade dos mesmos serem identificados, fato que feriria o direito inviolável à intimidade, à vida privada, à honra e a imagem das pessoas, previstos na Constituição Federal, assim como as orientações dispostas no Código de Ética Médica.(…)”

É fato que as pessoas que possuam ou estão com suspeitas de coronavírus (COVID 19) podem suportar preconceitos e serem estigmatizadas em seu núcleo social, motivo pelo qual o Poder Público, **seja qual for**, deve, em regra, adotar as cautelas necessárias para evitar uma superexposição da pessoa contaminada ou com suspeita de coronavírus (COVID 19), ou outra doença, com fundamento no direito fundamental à intimidade e privacidade. O objetivo é preservar a integridade e a tranquilidade social de pacientes suspeitos e/ou confirmados.

Na sessão de segunda feira, do dia 11.05, o citado Vereador, durante o exercício de seu mandato, ao abordar matéria de extrema importância deveria ter ao menos citado a fonte das informações recebidas. Até o presente momento, desconhece-se totalmente de onde o Vereador certificou-se das informações divulgadas. Presume-se que ao divulgar fatos tão relevantes e graves, tenha em mãos documento comprobatório do declarado. Seu comportamento em sessão, com as informações prestadas pela Administradora da Santa Casa, nos leva a concluir que declarou fatos ou informações que não condizem com a realidade, deixando, inclusive, no mínimo a suspeita se teve o cuidado e o respeito com a população de checar a veracidade do que estava divulgando durante a sessão pública.

Além disso, ao especificar o setor de trabalho dos funcionários eventualmente contaminados - **“cinco funcionários do setor da enfermagem, seis do setor de hoteleria e dois da manutenção”** – ignorou o direito constitucional à privacidade e à dignidade das pessoas, não só das que possam estar afastadas por suspeita, mas também das que estão trabalhando diariamente nos setores citados. Assim, o Sr. Vereador, além de omitir a fonte das informações que, nos termos do documento oficial, não guardam compromisso com a realidade, citando os setores

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

af

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

dos colaboradores contribuiu para possível identificação de pessoas suspeitas e/ou confirmadas com a doença COVID 19.

Registramos que zelamos pela responsabilidade das informações, não abrindo mão da seriedade e transparência com a população. Repudiamos comportamentos que possam trazer o pânico desnecessário na população, sobretudo porque estamos em um período muito delicado, onde todos devem agir com muita responsabilidade.

Desta forma, serve o presente para, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, cientificar essa respeitável Casa de Leis sobre os fatos, esclarecendo a situação concreta e atual que envolve os dignos e respeitados colaboradores da área da saúde na Santa Casa, lamentando o comportamento adotado pelo citado Vereador, pois, além de configurar uma ameaça ao direito constitucional à privacidade e à dignidade da pessoa humana, revela um distanciamento do previsto no Código de Ética dos Vereadores.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos mais altos protestos e estima e apreço.


CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara dos Vereadores de São Roque
Israel Francisco de Oliveira
São Roque / SP

ICCR-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-79

São Roque, 12 de Maio de 2020.

Ofício nº 66/2020

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Ofício nº 271/2020, de 12 de maio de 2020, tenho a informar:

As informações divulgadas pelo Vereador em questão não têm embasamento oficial e soam especulação. O fluxo de coleta de exames e respectivos resultados são tratados entre o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar da Santa Casa (que encaminha as notificações) e o Serviço de Vigilância Epidemiológica do Departamento de Saúde de São Roque (que recebe as notificações, encaminha os materiais para o Instituto Adolfo Lutz e recebe os resultados) em absoluto sigilo profissional. Nomes, local de residência, local e setor onde trabalham os colaboradores testados não são divulgados em hipótese alguma e não estão disponíveis para consulta. Posso afirmar com segurança que os números divulgados pelo Vereador, não foram fornecidos formalmente e oficialmente pela Santa Casa, visto que uma das atribuições do hospital é zelar pelo sigilo das informações dos pacientes.

Do início da pandemia no mês de março/2020 até a presente data, temos os seguintes números:

- 04 colaboradores tiveram seus resultados positivados
- 06 colaboradores aguardam resultados e estão afastados, orientados a permanecer em isolamento social em suas casas;
- 21 colaboradores tiveram testes com resultados negativos.

As informações sobre em quais áreas de trabalho esses colaboradores atuam abririam a possibilidade dos mesmos serem identificados, fato que feriria o direito inviolável à intimidade, à vida privada, à honra e a imagem das pessoas, previsto na Constituição Federal, assim como as orientações dispostas no Código de Ética Médica. Portanto não podemos fornecer o detalhamento citado no seu ofício.

A administração da Santa Casa de São Roque partilha da mesma responsabilidade do governo municipal e também condena atitudes que disseminem o pânico e ou despertem comportamentos que não contribuam ou prejudicam as estratégias de enfrentamento de um problema tão grave como a pandemia Covid-19.

Atenciosamente,

Andrea Helena de Moraes Rodrigues
Administradora Interina

À
EXMO. SENHOR
CLÁUDIO GÓES
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE